

Ofício RM 147/2020

Botucatu, 05 de Outubro de 2020.

- Leia-se em sessão
 Ibiúna, 16/10/2020
RH
 Presidente

Senhor Presidente,

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, as administrações municipais necessitam adotar providências de natureza orçamentária e financeira.

Ciente da importância da Lei e com o objetivo de aprimorar as relações contratuais que a Sabesp mantém com essa municipalidade, nos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, apresentamos à Prefeitura Municipal, através de ofício protocolado, as informações relevantes para a montagem e consecução das peças orçamentárias preconizadas pelos artigos 2º, 48º e 60º da Lei 4.320 (Normas Gerais para Elaboração e Controle dos Orçamentos) e artigos 4º, 5º e 48º da Lei 101/00 – Responsabilidade Fiscal, bem como para as programações e execuções financeiras.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SABESP

VALORES NOMINAIS	REALIZAÇÃO		PREVISÃO
	De JAN à AGO/2020	De JAN à DEZ/2021	
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) ACUMULADO	R\$ 380.504,00	R\$ 630.710,20	
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) MÉDIO MENSAL	R\$ 47.563,00	R\$ 52.559,18	
VOLUME (m³) MÉDIO MENSAL FATURADO DE ÁGUA	M³ 3.476	M³ 3.638	
VALORES ATUALIZADOS	POSIÇÃO EM 31/08/20		
ESTOQUE DE DÉBITOS EM ABERTO	R\$ 546.464,94		
PARCELAMENTOS DE DÉBITOS EM ABERTO	R\$ 9.242.233,75		
CONTAS DE ÁGUA/ESGOTOS SUSPENSAS - EM ANÁLISE - POSIÇÃO EM 31/08/20	R\$ 0,00		

Considerando os termos da Lei Complementar 101/00 que impõe à Sabesp responsabilidades no sentido do acompanhamento de suas receitas, solicitamos a Vossa Excelência considerar essas informações quando dos exames dos valores orçamentários e financeiros do município e da avaliação da sua gestão fiscal.

Agradecemos a atenção que esta solicitação possa merecer de Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários. Para tanto, estaremos ao seu inteiro dispor através do telefone (14) 3811-8290.

Atenciosamente


Maurício Tápia

Superintendente da Unidade de Negócio Médio Tietê

Excelentíssimo Senhor
Paulo César Dias de Moraes
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

Unidade de Negócio Médio Tietê - RM
 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
 Rua Dr. Costa Leite, 2000 – Vila Nogueira – Botucatu/SP – CEP 18.606-820
 Tel. (14) 38118202
www.sabesp.com.br

Câmara Municipal da Estância
 Turística de Ibiúna
 Recebido em: 08/10/2020


 Selo Administrativa